



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Portaria Nº 52/2021 - PROPLAN (10.52)

Nº do Protocolo: 23205.009538/2021-11

Chapecó-SC, 25 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 52/PROPLAN/UFFS/2021, de 25 de maio de 2021**

Designa servidores para atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução de Convênio, Processo nº 23205.002340/2014-31.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 661/GR/UFFS/2012, de 19 de junho de 2012, publicada no Boletim Oficial da UFFS, e considerando:

- a. o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto;
- b. as Instruções Normativas nº 1/GR/UFFS/2020 que estabelece instruções quanto à publicação, revisão e à consolidação de atos normativos inferiores a decreto; e nº 2/GR/UFFS/2020 que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos;
- c. a Portaria nº 644/GR/UFFS/2020, que estabelece diretrizes para a realização da triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto;
- d. a Portaria nº 645/GR/UFFS/2020, que constitui a Comissão responsável pela triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução do Convênio, decorrente do Processo nº 23205.002340/2014-31, entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o Hospital de Caridade Carazinho:

**I - coordenação:**

- a) Coordenadora Titular: ALESSANDRA REGINA MÜLLER GERMANI, Professor do Magistério Superior, Siape 1306018;
- b) Coordenador Substituto: JÚLIO CESAR STOBBE, Professor do Magistério Superior, Siape 2058102.

**Art. 2º** Os Coordenadores serão os responsáveis pela execução das atividades, elaboração de relatórios e prestação de contas do objeto firmado.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 21/PROPLAN/UFFS/2015, de 15 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 25/05/2021 19:54)*

EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROPLAN (10.52)*

*Matrícula: 1767544*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **25/05/2021** e o código de verificação: **cd264b1a9f**